POLÍTICA INSTITUCIONAL

Direitos e Deveres dos Pacientes e Familiares

HOSPITAL Erastinho



Apresentação

No **Hospital Erastinho**, acreditamos que cada criança e adolescente deve ser cuidado com respeito, dignidade, segurança e acolhimento.

Esta cartilha apresenta, de forma clara e acessível, os **direitos das crianças e adolescentes atendidos pelo Hospital**, bem como as responsabilidades dos pacientes, pais, responsáveis legais e acompanhantes.

Nosso compromisso é oferecer uma assistência integral, humanizada, ética e centrada no paciente e em sua família, sempre considerando o melhor interesse da criança e do adolescente.

A participação da família e a comunicação com a equipe de saúde são fundamentais para um cuidado de qualidade. Por isso, dúvidas, informações, opiniões e necessidades devem ser compartilhadas com a equipe assistencial.

01. Princípios que orientam o cuidado

a) Proteção integral da criança e do adolescente

Toda criança e todo adolescente têm direito à proteção integral, ao respeito, à dignidade e a um cuidado que considere suas necessidades físicas, emocionais, psicológicas e sociais. As decisões relacionadas ao cuidado devem considerar, prioritariamente, o melhor interesse da criança e do adolescente.

b) Humanização e cuidado centrado no paciente e na família

O atendimento deve ser acolhedor, respeitoso, ético e humanizado. A criança, o adolescente e sua família devem participar do cuidado, respeitando a idade, a maturidade e a capacidade de compreensão do paciente.

c) Segurança e qualidade da assistência

O Hospital adota práticas destinadas a promover um atendimento seguro e de qualidade, incluindo a correta identificação do paciente, comunicação efetiva, prevenção de infecções, uso seguro de medicamentos e demais medidas de segurança assistencial.

d) Privacidade, confidencialidade e proteção de dados

As informações relacionadas à saúde e os dados pessoais da criança, do adolescente e de seus responsáveis são tratados com respeito, segurança e confidencialidade, conforme a legislação vigente.

e) Participação da família e corresponsabilidade pelo cuidado

Pais, responsáveis legais e acompanhantes fazem parte do processo de cuidado e devem colaborar com a equipe de saúde, fornecendo informações completas e atualizadas, seguindo as orientações recebidas e respeitando as normas institucionais.

f) Ética, transparência e comunicação

A comunicação entre pacientes, familiares e profissionais deve ser baseada no respeito, na transparência e em informações claras e adequadas à idade e à capacidade de compreensão da criança ou do adolescente.

g) Melhoria contínua

O Hospital busca continuamente aprimorar seus processos, a qualidade da assistência, a segurança e a experiência do paciente e de sua família.

02. Direitos da criança e do adolescente

1. Ser tratado com respeito e dignidade: receber atendimento digno, humanizado, seguro e ético, sem qualquer forma de discriminação.

2. Ter sua individualidade respeitada: ser tratado com respeito à sua individualidade, cultura, crenças, valores e necessidades específicas.

3. Ser chamado pelo seu nome: ser identificado pelo nome civil ou, quando aplicável, pelo nome social.

4. Ter seu melhor interesse considerado: receber cuidados e ter decisões relacionadas à sua assistência orientadas pelo princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

5. Receber informações claras: receber informações sobre sua saúde de forma clara e adequada à sua idade e capacidade de compreensão.

6. Participar das decisões sobre seu cuidado: participar, sempre que possível, das decisões relacionadas ao seu tratamento, de acordo com sua idade, maturidade e capacidade de compreensão.

7. Ter sua privacidade e informações protegidas: ter sua privacidade, intimidade, imagem e informações pessoais e de saúde respeitadas e protegidas.

8. Receber cuidado multiprofissional: receber assistência dos diferentes profissionais de saúde, de acordo com suas necessidades.

9. Ter a dor e o desconforto cuidados: receber medidas para prevenção e alívio da dor, além de cuidados que promovam conforto durante o atendimento.

03. Responsabilidade do paciente, dos pais, responsáveis e acompanhantes

O cuidado é construído em conjunto. Por isso, pacientes, pais, responsáveis legais e acompanhantes devem, de acordo com suas responsabilidades e capacidade de compreensão e atuação:

1. Tratar todos com respeito: tratar com respeito, cordialidade e educação os profissionais, pacientes, acompanhantes e demais pessoas presentes no Hospital.

2. Fornecer informações corretas: fornecer informações completas, verdadeiras e atualizadas sobre o histórico de saúde da criança ou adolescente e comunicar à equipe qualquer alteração relevante em seu estado de saúde.

3. Colaborar com o cuidado: colaborar com a equipe multiprofissional, seguindo as orientações relacionadas ao tratamento e às medidas de segurança adotadas pelo Hospital.

4. Conferir a identificação do paciente: participar da conferência da correta identificação da criança ou adolescente durante o atendimento e comunicar imediatamente à equipe qualquer informação incorreta ou divergente.

5. Respeitar a privacidade de outras pessoas: preservar a privacidade e a confidencialidade de outros pacientes, familiares e profissionais, não realizando fotografias, filmagens ou gravações sem autorização.

6. Cuidar do ambiente hospitalar: zelar pela conservação das instalações, equipamentos e recursos disponibilizados pelo Hospital, mantendo comportamento adequado ao ambiente hospitalar.

7. Cuidar dos objetos pessoais: responsabilizar-se pela guarda dos objetos pessoais trazidos ao Hospital.

8. Respeitar as normas institucionais: respeitar as normas de acesso, permanência, circulação e visitas estabelecidas pelo Hospital Erastinho.

9. Respeitar a confidencialidade das informações: ter ciência de que o acesso aos dados pessoais e ao prontuário do paciente ocorre de acordo com a legislação vigente e para finalidades relacionadas à assistência à saúde.

04. Referências legais

Esta cartilha está fundamentada, entre outras normas aplicáveis, em:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
c) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
d) Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
e) Resolução RDC ANVISA nº 36/2013 – Segurança do Paciente;
f) Resolução RDC ANVISA nº 63/2011 – Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
g) Diretrizes institucionais da Liga Paranaense de Combate ao Câncer relacionadas à humanização da assistência, segurança do paciente, proteção de dados pessoais e governança institucional.

HOSPITAL

Erastinho

@hospitalerastinho
www.erastinho.com.br

Data da Versão: julho de 2026